



## CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

### RESOLUÇÃO Nº 69 DE 10 FEVEREIRO DE 2025

**EMENTA:** “Dispõe sobre a autorização para doação de motonetas pertencentes à Câmara Municipal de Primavera do Leste, conforme especifica”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Primavera do Leste autorizada a doar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, [jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.974.088/0001-05, as motonetas Honda Biz C100; ano/modelo 2002/2002; cor vermelha; Placa KAL8470; Renavam 00791178803; Patrimônio 656 e Honda Biz C100; ano/modelo 2009/2009; cor Preta; Placa NJF 5463; Renavam 00133160823; Patrimônio 834, categoria oficial, de sua propriedade.

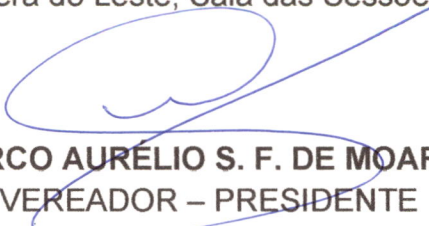
**Art. 2º** A doação será procedida através de termo de doação a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** O veículo somente será entregue ao Executivo Municipal após a concretização da transferência junto ao órgão de trânsito.

**Art. 4º** Todas as multas e ocorrências afetas ao veículo doado, até a data da entrega do mesmo ao Executivo, são de responsabilidade da Câmara Municipal.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste, Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2025.

  
**MARCO AURÉLIO S. F. DE MOARES**  
VEREADOR – PRESIDENTE